



Arquivado

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 897, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos, Estado
de Alagoas, aprova e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Mu-
nicipio de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, devidamente au-
torizado a abrir no Orçamento Vigente desta Municipalidade, Crédito
Suplementar no valor de Cz\$ 2.250.000,00 (dois mil, duzentos e cin-
quenta mil cruzados), destinado a reforçar as dotações Orçamentá-
rias abaixo especificadas:

1. - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL Cz\$ 2.200.000,00

3.1.1.3. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS: Cz\$ 50.000,00

TOTAL Cz\$ 2.250.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes
da execução desta Lei, apresentamos como cobertura financeira o dis-
posto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 17 de setembro de 1.987.

Wellington Apratto Torres
WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO

Syro M. Albuquerque
SYRO M. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Adminis-
tração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 17 (de-
zessete) dias do mês de setembro de 1.987.

Maria Suelly Alves
MARIA SUELY ALVES - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO